



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2020.04.1.000085-8

No dia 19 de setembro de 2019, por volta das 8h00, [a denunciada], através do envio de mensagem e texto, agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à sua raça e cor.

Consta dos autos que a denunciada é ex nora da vítima e que ambas não possuem bom relacionamento.

Nas circunstâncias acima descritas, a denunciada enviou mensagem de texto para o celular da vítima nos seguintes termos: “Vamos ver se você é mulher de me bater mesmo, sua galinha preta”. [A denunciada], ao ser questionada na delegacia a respeito dos fatos, confessou ter enviado a mensagem de texto.

Assim agindo, a denunciada incorreu nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.